



LEI Nº 652/70

Dispõe sobre desapropriação de terreno urbano destinado à construção de Grupo Escolar e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art.1º)- Ficam declarados de utilidade pública, para o fim de serem desapropriados em Juízo em fora dele os terrenos com a área total de 3.500 M2, localizados na Travessa da Avenida Delfim Moreira, denominada de Rua Américo Guidi, nesta cidade, e de propriedade dos seguintes senhores:

- 1)- Jordão Américo Guidi, com a área de..... 3.200 M2 -mais ou menos
- 2)- José Curitiba....., com a área de..... 150 M2 -mais ou menos
- 3)- Oswaldo Ceccon....., com a área de..... 95 M2 -mais ou menos
- 4)- José Apº Oliveira...., com a área de ,,,, 63,50 M2 -mais ou menos,

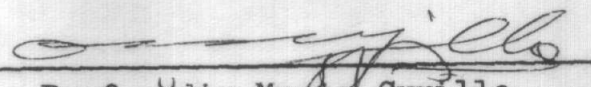
àrea estas, somadas, perfazem o total de 3.500 M2, que destinam única e exclusivamente a Construção de um Grupo Escolar.

Art.2º)- Para atender às despesas com as desapropriação acima mencionadas, fica a Prefeitura Municipal, "oportune / tempore", autorizada a usar a verba: 31400-02, do orçamento vigente podendo, se necessário, proceder a competente complementação.

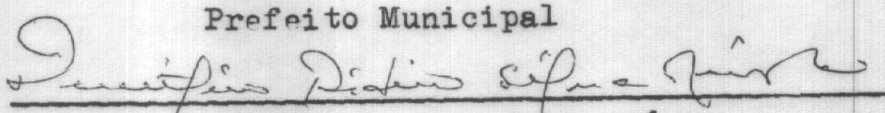
Art.3º)- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei petencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

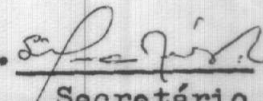
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 2 de julho de mil novecentos e setenta (1970).


Prof. Udir Muniz Cyrillo

Prefeito Municipal


Dr. Demétrio Ribeiro Silva Júnior

Secretário

Registrado no próprio 5º fls. 145/6. Ouro Fino. Ata Supra. 
Secretário